

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 11/2019

I - PREÂMBULO

01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2019 na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - NOVA LARANJEIRAS-PR, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr, objeto da Tomada de Preços nº 11/2019.

Esta licitação, por preço global, do tipo técnica e preço, por lote, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- **02.1** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, ou encaminhadas através do e-mail: <u>licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br</u>, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 01, 02, 03 e 04), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- **02.2** A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 01, 02, 03 e 04), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital.
- **02.3** Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime global, tipo técnica e preço, por lote, dos seguintes serviços:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

03.2 Os leilões sempre serão realizados por servidor do Município de Nova Laranjeiras - Pr,



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

especialmente designado para este fim, conforme dispõe o art. 53 da Lei Federal 8.666/93, nomeado por Decreto, através da plataforma tecnológica da licitante vencedora.

- **03.3** Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência que fazem parte integrante do presente Edital, incluindo: 1) Organização dos Lotes, (caso necessário); 2) Orientação na Realização do Leilão; e 3) Suporte Técnico.
- **03.4** O percentual que propõe cobrar dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando o limite máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor do bem.

04. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução será **de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

05. RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO004DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO04.122.0003.2017ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA00800 E 00000Recursos Ordinários (Livres)

06. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

- **06.1** A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 01** em horário comercial. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 02.2.**
- **06.2** São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 02.2**:
- a) ANEXO I Termo de Referência;
- b) ANEXO II Declaração de Idoneidade;
- c) ANEXO III Modelo de Procuração para Credenciamento;
- d) ANEXO IV Termo de Renúncia;
- e) ANEXO V Declaração de não-utilização de trabalho de menor;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **f)** ANEXO VI Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar nº 123/2006;
- j) ANEXO VII Declaração de Responsabilidade Legal e Dados da Empresa;
- h) ANEXO VIII Declaração de Recebimento de Documentos;
- i) ANEXO IX Carta Proposta de Preços;
- j) ANEXO X Declaração de Inexistência Fato Impeditivo Licitar;
- k) ANEXO XI Declaração de inexistência de vínculo funcional e de parentesco;
- I) ANEXO XII Minuta de contrato.

II - PARTE GERAL

07. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **07.1** Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirarem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser:
- a) Empresas do ramo cadastradas, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01, 02, 03 e 04), ou;
- **b)** Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01, 02, 03 e 04), ou;
- c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.
- **07.2** As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao Departamento de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.
- **07.3** Está impedido(a) de participar da licitação, a pessoa jurídica:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do <u>TCU</u> https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5 e do <u>TCE-PR</u> https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;
- g) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR;
- h) O autor do projeto básico ou executivo dos serviços;
- i) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo dos serviços, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- **07.4** Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- **08.1** A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- **08.2** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão efetuar a entrega dos documentos para habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, em envelope fechado à Comissão de Licitações, designada pelo Decreto nº 119/2019.
- a) ENVELOPE № 01 HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA TÉCNICA;
- c) ENVELOPE № 03 RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA;
- d) ENVELOPE № 04 PROPOSTA DE PREÇOS.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

08.2.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica e a proposta de preço, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

08.2.2 Os **ENVELOPES**, respectivamente de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01), **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 02), **RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA** (envelope nº 03) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope nº 04) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR TOMADA DE PREÇOS № 11/2019 RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE DATA DE ABERTURA: xx/11/2019 - 09:00 Horas

ENVELOPE № 02 - PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS № 11/2019 RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE DATA DE ABERTURA: xx/11/2019 - 09:00 Horas

ENVELOPE № 03 - RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA TOMADA DE PREÇOS № 11/2019 RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE DATA DE ABERTURA: xx/11/2019 - 09:00 Horas

ENVELOPE № 04 - PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS № 11/2019 RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE DATA DE ABERTURA: xx/11/2019 - 09:00 Horas

- **08.2.3** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA** (envelopes nº 01, 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- **08.2.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- **08.2.5** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- **08.2.6** Os envelopes (nº 01, 02, 03 e 04) poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda dos envelopes (nº 01, 02, 03 e 04), enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.
- **08.2.7** No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhum outro(s)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

envelope(s) (nº 01, 02, 03 e 04) será(ão) recebido(s).

08.3 DO CREDENCIAMENTO

- **08.3.1** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da Tomada de Preço, consoante previsão estabelecida no **subitem 8.2.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, para que assim o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.
- **08.3.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme (Modelo ANEXO III).
- **08.3.2.1** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- **08.3.3** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **08.4** É admitido somente um representante por proponente.

09. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE № 01

09.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação:

09.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **a)** CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações e/ou conforme disposto no item 07.1;
- **b)** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- **c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **d)** Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que está a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Prefeitura.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

09.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observando a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do <u>FGTS (CRF)</u> ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- **f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

09.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

09.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado.

09.1.5 - DECLARAÇÕES

- **a)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO X** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99, conforme (Modelo ANEXO V) deste Edital).
- c) Declaração de Responsabilidade Legal e dados dobre a Empresa (Modelo ANEXO VII);
- d) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelo ANEXO VIII);

09.1.6 - OUTROS

Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não inferior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; (DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Modelo ANEXO VI);
- **b)** A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente (Modelo ANEXO III). O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação;
- c) Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme (Modelo ANEXO IV), devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente.

Obs: O presente Termo poderá a critério da empresa ser anexado ao envelope nº 01, ou apresentado separadamente durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

- **09.2** Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome.
- **09.3** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.
- **09.4** Após a hora marcada para a entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e de Preço e aberto o primeiro envelope, mais nenhum será recebido.
- **09.5** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes de Proposta Técnica de Preços e de Documentos para Habilitação. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

10. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE № 02

10.1 CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO

- **10.1.1** A licitante deverá demonstrar legítima proprietária de plataforma que permita a realização de leilão eletrônico a ser conduzido por Servidor Público, nos termos da legislação em vigor. Justificativa: Legalidade dos pregões (Lei 8.666/93) e Impessoalidade.
- **10.1.2** Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA ENVELOPE № 02 deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e assinados pelo responsável legal.
- **10.2** Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

A) FUNCIONCIONALIDADES DA PLATAFORMA:

A.1) <u>CADASTRO</u> - Funcionalidade que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

nos certames.

Justificativa: Maximizar audiência nos certames e garantir a competição, trazendo maior eficiência no processo.

A.2) <u>CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS</u> - Funcionalidade que permita integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

Justificativa: Minimizar a possibilidade de fraude no processo de cadastramento.

A.3) SEGURANÇA

- (i) identificação do número do IP "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- (ii) transmissão de dados com criptografia;
- (iii) aceite on-line do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame;
- (iv) certificação através de carimbo do tempo em e-mails, e

Justificativa: Permitir a certificação, rastreamento e sigilo.

A.4) <u>DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS</u> - Funcionalidade que disponibilize a descrição detalhada e imagens dos bens a serem ofertados.

Justificativa: Dar publicidade aos bens a serem ofertados.

A.5) <u>MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA</u> - Funcionalidade que permita a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave.

Justificativa: Dar eficiência ao processo de procura dos bens ofertados.

- A.6) <u>PAGAMENT</u>O Funcionalidade que disponibilize na plataforma os boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pela Administração Pública. Justificativa: Controle eletrônico das transações efetuadas.
- A.7) <u>BLOQUEIO DE CADASTRO</u> Funcionalidade que permita o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante.

Justificativa: Conferir moralidade ética aos certames.

A.8) <u>RELATÓRIO DOS PREGÕES</u> - Funcionalidade que permita a geração de relatório ao final de

cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

Justificativa: Eficiência e transparência dos pregões.

B) MECANISMO DA DISPUTA:

B.1) <u>TEMPO REAL</u> - Mecanismo que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- B.2) <u>TEMPO EXTRA</u> Mecanismo que conceda "tempo extra" toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.
- B.3) <u>LANCES AUTOMÁTICOS</u> Mecanismo que proporcione a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame. Justificativa: Garantir ambiente interativo, competitivo, democrático e impessoal.

COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO

CRITÉRIOS HABILITADORES	COMPROVAÇÃO		
CADASTRO	Atestados do uso da Funcionalidade pela Administração		
CABASTAG	Pública		
CERTIFICAÇÃO DE	Atestados do uso da Funcionalidade pela Administração		
INFORMAÇÕES CADASTRAIS	Pública e Contrato com Órgãos de Proteção ao Crédito		
SEGURANÇA	Atestados do uso da Funcionalidade pela Administração		
SEGURANÇA	Pública		
DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS	Atestados do uso da Funcionalidade pela Administração		
BENS	Pública		
MÓDULO DE BUSCA E	Atestados do uso da Funcionalidade pela Administração		
PESQUISA	Pública		
DACANACNITO	Atestados do uso da Funcionalidade pela Administração		
PAGAMENTO	Pública		
BLOQUEIO DE CADASTRO	Atestados do uso da Funcionalidade pela Administração		
BLOQUEIO DE CADASTRO	Pública		
RELATÓRIO DOS PREGÕES	Atestados do uso da Funcionalidade pela Administração		
	Pública		
TEMPO REAL	Atestados do uso do Mecanismo pela Administração Pública		
TEMPO EXTRA	Atestados do uso do Mecanismo pela Administração Pública		
LANCES AUTOMÁTICOS	Atestados do uso do Mecanismo pela Administração Pública		

- **10.3** Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado.
- **10.4** As Funcionalidades da plataforma e os Mecanismos de Disputa elencados nos Critérios Técnicos para Habilitação devem ser comprovados, sob pena de desclassificação da licitante.

11. RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA - ENVELOPE № 03

11.1 As licitantes que forem habilitadas juridicamente e tecnicamente serão avaliadas através da Nota de Audiência, de acordo com relatório disponibilizado pelo *Google Analytics*, a ser apurada conforme o seguinte cálculo:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

> NA = <u>a</u> A

NA - Nota de Audiência;

- a Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses da licitante que estiver sendo avaliada, conforme relatório do *Google Analytics*;
- A Maior Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório do *Google Analytics*, dentre os apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação.

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 04

- 12.1 A Proposta de Preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:
- **12.1.1** Proposta de Preços, conforme modelo do Edital, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal.
- **12.1.2** Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo informar o percentual que propõe cobrar dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando um limite máximo de 10% (dez por cento).

12.1.3 A proposta financeira indicará:

- a) Modalidade, Tipo e Número desta Licitação;
- b) O objeto da licitação;
- c) O percentual para a execução dos serviços licitados, incluindo todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional;
- d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;
- e) Prazo de execução do objeto, que deverá ser de **12 (doze) meses,** após a assinatura do contrato;
- f) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- 12.1.4 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- **12.1.5** A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos e as especificações, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- **12.1.6** Fica entendido que as especificações são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especifico e válido.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

12.3 As licitantes que forem habilitadas juridicamente e tecnicamente serão avaliadas através da Nota de Preço a ser apurada conforme o seguinte cálculo:

NP - Nota de Preço;

- P Menor preço dentre os preços apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação;
- p Preço apresentado pela licitante que estiver sendo avaliada.

13. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- **13.1** No dia, hora e local determinados no item 1 deste Edital serão recebidos os envelopes nº 01 à 04, em sessão pública, pela Comissão de Julgamento.
- **13.2** Os envelopes deverão ser apresentados fechados e identificados externamente da seguinte forma:
 - a) Identificação da licitante;
 - b) Identificação do conteúdo (envelopes 01, 02, 03 e 04);
 - c) Nº da licitação; e
 - d) Data da entrega.

14. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- **14.1** Compete ao Comissão de Licitação proceder à abertura dos ENVELOPES: 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 02) PROPOSTA TÉCNICA, 03) RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA E 4) PROPOSTA DE PREÇOS.
- **14.2** No dia **10/12/2019** às **09:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.
- **14.3** Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de Nova Laranjeiras-Pr, transferir-seá a sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.
- **14.4** A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação de habilitação e proposta técnica e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 9.
- 14.5 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **14.6** A documentação e os envelopes nº 03 e 04, serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.
- **14.7** Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de avisos e no órgão de imprensa oficial.
- **14.8** Havendo na ata expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, ou mesmo apresentação do termo de renúncia, poderá ser realizada a abertura dos envelopes nº 03 Relatório de Audiência e nº 04 Proposta de Preço, na mesma sessão, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.
- **14.9** A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 03 Relatório de Audiência e nº 04 Proposta de Preço, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.
- **14.10** Antes da abertura dos envelopes nº 03 Relatório de Audiência e nº 04 Proposta de Preço das empresas que tenham sido habilitadas serão devolvidos os envelopes nº 03 e 04 das inabilitadas, mediante recibo, havendo renúncia ao prazo recursal.
- **14.11** A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 03 e 04, com ou sem a presença das empresas.
- **14.12** A Comissão de Licitações promoverá a análise das propostas técnicas desclassificando a que estiver em desacordo como edital ou divulgando a respectiva pontuação (Nota de Audiência) conforme previsto no item 11.1 do edital.
- **14.13** Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com a as exigências do edital poderá ter seu envelope nº 03 aberto e sua proposta de preços julgada.
- **14.14** Existindo renúncia a recurso, serão abertos os envelopes nº 03 Relatório de Audiência e nº 04 Proposta de Preço e a comissão promoverá a análise desclassificando a que estiver em desacordo com o edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota de preço) conforme previsto subitem 12.3 do edital.
- **14.15** Determinada a pontuação técnica e de preços de cada proponente, a comissão permanente de licitação calculará a pontuação geral conforme previsto no item **16.1** do edital.
- **14.16** Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.
- **14.17** Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

14.18 Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante ou credenciado.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **15.1** O critério e julgamento serão TÉCNICA E PREÇO
- 15.2 O julgamento da presente licitação compreenderá duas fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de nº 01, relativo aos documentos de habilitação e nº 02 proposta técnica, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de nº 03, contendo o relatório de audiência e após com a abertura do Envelope de nº 04, contendo a proposta de preço.
- 15.3 Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.
- 15.4 Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.1 A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações do relatório de audiência e proposta de preços
- 16.2 Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.
- 16.3 A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.
- 16.4 Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.
- 16.5 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem a mesma NF, a Comissão de Licitações primeiramente adotará o seguinte critério de desempate, conforme determina o art. 3º § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 16.5.1 Se ainda assim, persistir o empate a Comissão de Licitações efetuará sorteio, de conformidade com a regra que segue.
- a) Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço;
- b) As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio;
- c) Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

16.6 O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de Nova Laranjeiras-PR, bem como publicado nos termos da Legislação vigente.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 9, 10 e 11);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

18. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- **18.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **18.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **18.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **18.4** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **18.5** Entende-se por empate na modalidade Tomada de Preço em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 18.6 Para efeito do disposto no item 16.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **18.6.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, salvo se a NOTA FINAL não ficar inferior a menor proposta.

- **18.6.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **18.6.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 10 e 20 do art. 44 desta Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **18.6.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 16.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **18.6.5** O disposto no item 16.5 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18. HOMOLOGAÇÃO

- **18.1** Compete ao Prefeito Municipal homologar a presente TOMADA DE PREÇOS.
- **18.2** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

19.1 O resultado final do certame será divulgado na forma da Lei nº 8.666/93.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **20.1** Até a assinatura do Termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **20.2** A execução do serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- **20.3** A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município.
- 20.4 Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

contrato, dentro do prazo previsto no item 20.3, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 20.5 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 20.6 A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital e no Contrato, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovadas por esta Municipalidade.
- 20.7 O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado pela empresa vencedora e aprovado pelo Município, sob a supervisão da equipe técnica.
- 20.8 A licitante vencedora é obrigada a pagar todas as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, sociais, entre outros dos seus funcionários designados para a prestação dos serviços.
- 20.9 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusarse, injustificadamente, a prestar os serviços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 21.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado, junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Rio grande do Sul, 2122 - Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE TÉCNICA" RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA e "PROPOSTA DE PREÇO".
- 21.2 O aviso do EDITAL será divulgado na forma da Lei 8.666/93.
- 21.3 O EDITAL será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados neste edital.

22. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 22.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório desta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 22.1.1 As medidas referidas no subitem 22.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 21.1, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **22.1.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da licitação. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **22.1.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente
- **22.1.4** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos de TOMADA DE PREÇOS.
- **22.1.5** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

23. RECURSO ADMINISTRATIVO

- **23.1** Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência ou publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como da ciência ou publicação do resultado do julgamento das propostas.
- **23.1.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Presidente da Comissão de Licitação à licitante vencedora.
- **23.2** Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados na Prefeitura Municipal.
- **23.3** As demais proponentes deverão ser intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- **23.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **23.5** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras Pr.
- **23.6** Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras Pr, fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- **23.7** Não serão conhecidos os recursos interpostos nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentados.

24. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

24.1 O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 25.1 A licitante vencedora assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 25.2 A licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados.
- 25.3 A licitante vencedora se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- 25.4 A licitante vencedora providenciará toda a documentação necessária para a execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.
- 25.5 A licitante vencedora assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais referentes aos seus empregados decorrentes da execução dos serviços.
- 25.6 A licitante vencedora obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 25.7 A licitante vencedora deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- **25.8** Orientar o Município sobre as publicações a serem efetuadas.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 26.1 Fiscalizar a execução dos Serviços.
- **26.2** Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
- **26.3** Fazer o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

27. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 27.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.
- **27.2** Constituem motivos para rescisão do contrato:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

- Fone: (42) 3637-1148
- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração:
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outros previstos, assegurado à licitante vencedora, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato; e
- o) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- 27.3 Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicial, nos termos da legislação.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **28.1** A licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **28.2** Poderá, ainda, constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante ou, ainda, a hipótese de inexecução total ou parcial do contrato sofrer as sanções abaixo, a critério do Município de Nova Laranjeiras Pr, observadas as condições estabelecidas nos arts. 77 a 80 e 87, todos da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente:
- **28.2.1** Desclassificação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento;
- **28.2.2** Não adjudicação do objeto, sem prejuízo das penalidades previstas, se a licitante tiver obtido a primeira colocação e a adjudicação não tiver sido efetuada, e
- 28.2.3 Rescisão do instrumento contratual.
- **28.3** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- **28.4** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **29.1** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- **29.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **29.3** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.
- **29.4** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **29.5** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **29.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de seu conteúdo durante a realização da sessão pública.
- **29.7** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.
- **29.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- **29.9** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame.
- **29.10** Os casos omissos neste EDITAL serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- **29.11** É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **29.12** É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.

30. DO FORO

30.1 Para solucionar qualquer controvérsia resultante deste certame, fica eleita a Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

Nova Laranjeiras - Pr, 05 de Novembro de 2019.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Licitação

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 11/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Lote	Lote: 1 - Lote 001			
Item	Cód	Nome do produto/serviço		
1	11740	FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LEILÃO		
		PÚBLICO Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico		
		por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes da relação do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.		

Nova Laranjeiras - Pr, 05 de Novembro de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Licitação

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná



CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 11/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob **Nº 11/2019-PMNL**, instaurado pelo Município de Nova Laranjeiras - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

·	,	•	
Local, de de 2019.			
Rep. Legal:			
RG:			
Cargo:			

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 11/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

Por este instrumento particular de Procuração, a (inserir o nome da proponente), com sede *(inserir o endereço completo Rua, Número, Bairro, Cep, Cidade e Estado)*, inscrita no CNPJ/MF (inserir o número do CNPJ da proponente) e Inscrição Estadual (inserir o número da inscrição da proponente), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) (inserir o nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG (inserir o número do RG) e CPF (inserir o número do CPF), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (inserir o nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG (inserir o número do RG) e CPF (inserir o número do CPF), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Nova Laranjeiras - PR, no que se referir ao presente, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-PMNL, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TECNICA (N° 02), RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA (N° 03) e PROPOSTA DE PREÇO (N° 04) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A pres	ente Procuração e válida até o dia
Local,	de de 2019
_ F	Rep. Legal:
F	RG:
(Cargo:

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 11/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, <u>(inserir o nome)</u>, RG <u>(inserir o número do RG)</u>, legalmente nomeado representante da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u>, CNPJ <u>(inserir o número do CNPJ da proponente)</u>, **DECLARO**, Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados. Declaro, ainda ter conhecimento das consequências da renúncia e assino abaixo para que surta todos os efeitos legais.

ai, de de 20	19.		
Rep. Legal:			
RG:			
Cargo:			



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 11/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A pessoa jurídica (inserir o nome da proponente), inscrita no CNPJ sob nº (inserir o número do CNPJ da proponente), sediada na (inserir o endereço completo Rua, Número, Bairro, Cep, Cidade e Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) (inserir o nome), portador(a) do documento de identidade RG nº (inserir o número), emitido pela SSP/___, e do CPF nº (inserir o número), DECLARA, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local, de de 2019.		
Rep. Legal:		
RG:		
Cargo:		

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 11/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), DECLARA sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.					
Local, de o	de 2019.				
Rep. Legal:					
RG:					
Cargo:					

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 11/2019

Declaramos ainda outros dados da empresa:

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-PMNL**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a). *(inserir o nome completo)*, portador da carteira de identidade RG sob o nº *(inserir o número do CPF)*.

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 11/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u>, representante legalmente constituído da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u>, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Local, de de 2019.		
Rep. Legal: RG: Cargo:		

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IX

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 11/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, por preço global, para contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr, objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

O percentual proposto para execução dos serviços objeto da licitação supramencionada é de <u>(inserir o valor da proposta%)</u> <u>(inserir o valor por extenso)</u>, a serem cobrado do arrematante por lote.

O prazo de execução do objeto é de <u>(inserir o prazo de execução)</u> <u>(inserir o prazo de execução por extenso)</u> dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>inserir o prazo de validade por extenso</u>) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (<u>envelopes nº 01,02,03 e 04</u>) pela Comissão de Licitação.

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços objeto do edital, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Local,	de de 2019.
	Rep. Legal:
	RG:
	Cargo:

60

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO X

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 11/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A pessoa jurídica <u>(inserir o nome da proponente)</u>, inscrita no CNPJ sob nº <u>(inserir o número do CNPJ da proponente)</u>, sediada na <u>(inserir o endereço completo Rua, Número, Bairro, Cep, Cidade e Estado)</u>, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão	da verdade, firn	namos a prese	nte.	
Local, de de ː	2019.			
Rep. Legal: RG:				
Cargo:				



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO XI

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 11/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica (inserir nome da proponente), por intermédio de seu representante legal, o Sr.(inserir o nome completo), portador da carteira de identidade RG sob o nº (inserir o número) e do CPF sob o nº (inserir o número), DECLARA, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-PMNL, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido no artigo 105-A, § 9° da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

	μ.	
Local, de _	de 2019.	
Rep. Le RG:	egal:	
Cargo:		

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU

Linha de parentesco: "É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral".

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
PRIMEIRO GRAU	RETA DESCENTENTE	FILHO E FILHA	
PRIIVIEIRO GRAO	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU		
	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
SEGUNDO GRAU	RETA DESCENTENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENTENTE	BISNETO E BISNETA	
TERCEIRO GRAU	COLATERAL	TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou minha mãe
	COLATERAL	SOBRINHO E	*Filhos de meu irmão
		SOBRINHA	ou minha irmã

Obs.: Parentesco por afinidade.

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código Civil - Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № ___/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR E DE OUTRO A EMPRESA XXXX, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JOSE LINEU GOMES, portador de cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e do CPF nº 240.909.729-49, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua , nº , no bairro , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-PMNL**, tipo Técnica e Preço, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Pelo presente instrumento contratual visando à promoção de leilão público eletrônico, respeitando os Termos da Licitação aberta pelo MUNICÍPIO, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-PMNL, tipo Técnica e Preço - os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para fornecimento de recursos de tecnologia da informação visando à promoção de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis constantes do patrimônio do Município de Nova Laranjeiras - Pr, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, tipo Técnica e Preço, conforme Termo de Referência ANEXO I.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os leilões serão realizados por servidores designados pelo CONTRATANTE, conforme previsão contida no art. 53, da Lei 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

PARÁGRAFO ÚNICO: Independentemente da exposição virtual dos bens a serem apregoados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras - Pr, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, e/ou nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, em auditório anexo ao prédio da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a % (por cento) do preço de arrematação dos bens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor devido à CONTRATADA não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Nota Fiscal referente à prestação dos serviços da CONTRATADA será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I Disponibilizar plataforma que:
- II Possibilitar o cadastramento on line e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões a serem realizados;
- III Possibilite a certificação dos cadastros dos interessados em participar dos leilões através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- IV Permitir: (i) a identificação do número do IP "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados; (ii) a transmissão de dados com criptografia; (iii) o aceite on-line do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame, e (iv) a certificação através de carimbo do tempo em e-mails;
- V Permitir a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavraschave:
- VI Permitir a divulgação da descrição detalhada e imagens dos bens a serem ofertados;
- VII Permitir a captação de lances e acompanhamento on line dos leilões a serem realizados, com visualização da evolução das ofertas;
- VIII Permitir a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, o sistema da plataforma deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame;
- IX Conceder "tempo extra" toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances;
- X Possibilitar a impressão dos boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo CONTRATANTE e da comissão da CONTRATADA em sua conta corrente bancária;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

XI - Permitir o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo CONTRATANTE;

XII - Permitir a geração de relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- II Fornecer à CONTRATADA e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apregoados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda VMV e a localização dos mesmos;
- III Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados;
- IV Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à CONTRATADA, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas, bem como as respectivas Cartas de Arrematação (se o caso) e Documentos Únicos de Transferência DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA e relativa ao valor de que trata a cláusula terceira do presente contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s);
- V Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados; e
- VI Fiscalizar a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO BEM

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo CONTRATANTE antes da realização de cada leilão, sem prejuízo da plataforma permitir a oferta de lances de valor inferior ao mínimo estabelecido pelo CONTRATANTE, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação do CONTRATANTE, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da oferta do lance pelo interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE autoriza a veiculação, através de qualquer meio de comunicação, de todas as informações fornecidas pelo CONTRATANTE relativas aos bens ofertados, com o objetivo de promover os leilões.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE é o único responsável pela veracidade das informações fornecidas, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a CONTRATADA seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo CONTRATANTE e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a CONTRATADA (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

PARÁGRAFO ÚNICO: Por disposição dos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 8.880/1994, não haverá reajuste contratual para o contrato em tela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

- II Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO QUARTO: A sanção prevista no inciso III, do parágrafo primeiro é da competência exclusiva da Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sob pena de rescisão do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos, em especial, será aplicada a legislação pertinente (Lei 8.666/1993 - Lei das licitações). O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, por conveniência da administração pública, ou por comum acordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO: Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada como fiscal deste contrato, a servidora Leisa Aline Hulse, nomeada pelo Decreto nº 349/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2019.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

xxx CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 11/2019 - PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Tomada de Preços nº 11/2019 - PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	
	ASSINATURA
	NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	CPF: